



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(X) Sim () Não

2. OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, compreendendo camisas de manga curta e longa (cor laranja, com faixa refletiva Verde), calças em tacetel (cor azul, com faixa refletiva Verde) e calças jeans, em tamanhos diversos, visando padronização, identificação e segurança no desempenho das atividades.

2.2 Especificações técnicas mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CAMISA DE MANGA CURTA – Cor Laranja; gola careca; malha PP anti pilling; faixa refletiva Verde; bolso frontal; estampas institucionais (frente e costas); bandeira do município do lado direito e bandeira do Espírito Santo do lado esquerdo, brasão do município no bolso da camisa; tamanhos P, M, G, GG, XG.	145
02	CAMISA DE MANGA LONGA – Cor Laranja; gola careca; malha PP anti pilling; faixa refletiva Verde; bolso frontal; estampas institucionais (frente e costas); bandeira do município do lado direito e bandeira do Espírito Santo do lado esquerdo, brasão do município no bolso da camisa; tamanhos P, M, G, GG, XG.	67
03	CALÇA EM TACTEL – Cor Azul; faixa refletiva Verde nas duas pernas; bolsos frontais e traseiros; elástico e cordão interno; costura reforçada; estampa lateral “PMRNS”; tamanhos 36 a 50.	178
04	CALÇA JEANS COM ELASTOMETRO – Cor azul sem lavagem; bolsos frontais e traseiros; tamanhos 38 a 58, bolsos laterais em formato faca.	



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

05	CAMISA DE MANGA CURTA SOCIAL ESCRITÓRIO – Cor gola polo, com 3 botões, com punho elástico no braço, bandeira do município do lado direito e bandeira do Espírito Santo do lado esquerdo, composição 67% poliéster 33% viscose, modelo gola polo, manga curta com bainha, abotoamento com 3 botões na cor do tecido	8
06	Camisa Social Masculina – Uniforme Corporativo Descrição Técnica: Camisa social masculina de manga curta, confeccionada em tecido misto (algodão e poliéster), na cor cinza claro, com acabamento reforçado e costuras duplas. Possui: Modelagem: Corte reto, padrão executivo, confortável e adequado ao uso diário. Gola: Tradicional, com detalhe interno em tecido preto contrastante. Abotoamento: Frontal com botões pretos, resistentes e alinhados. Detalhes de acabamento: Filetes pretos aplicados no fechamento frontal, contorno da gola e nas barras das mangas, garantindo acabamento sofisticado. Bolso: Único, localizado no lado esquerdo do peito, com detalhe em tecido verde. Identificação: Bandeira do Brasil bordada na manga esquerda. Tecido: Resistente, de fácil manutenção e adequado para ambiente de escritório. Bandeira do município do lado direito e bandeira do Espírito Santo do lado esquerdo Tecido COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO 50% POLIESTER	2
07	SAIA BRIM – MODA EVANGÉLICA - comprimento mínimo abaixo do joelho - P/M/G/GG/XG – COR AZUL	4
08	JALECO confeccionado em tecido brim, 100% algodão; Disponível nos tamanhos: P/M/G/GG/XG; Possui 3 bolsos no total; Cores: Cinza, Preto e Azul.	2



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 Faz-se necessária a aquisição de uniformes destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, visando atender às demandas de identificação, padronização e segurança no exercício das funções públicas.

Portanto, a aquisição é medida necessária e de interesse público, por agregar segurança, eficiência operacional, valorização dos recursos humanos e fortalecimento da imagem institucional do Município.

Ademais, a valorização do servidor público é aspecto fundamental: fornecer vestuário apropriado promove maior dignidade, conforto e autoestima, impactando positivamente na motivação, produtividade e qualidade dos serviços prestados.

Do ponto de vista administrativo, os uniformes contribuem para a preservação da saúde ocupacional, para a uniformidade de apresentação e para a padronização de custos de manutenção com roupas de trabalho, assegurando economicidade ao erário municipal.

A disponibilização de vestimenta padronizada também fortalece a imagem institucional da Administração Pública, transmitindo organização, disciplina e comprometimento com a coletividade. No aspecto de segurança, os uniformes configuram-se como Equipamento de Proteção Individual (EPI) complementar, atendendo às exigências da legislação de saúde e segurança no trabalho, notadamente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs), reduzindo riscos em atividades de campo e garantindo maior proteção ao servidor.

Os uniformes atuam como ferramenta essencial de padronização e identificação visual, permitindo que a população reconheça facilmente os agentes públicos, aumentando a credibilidade e a transparência na prestação dos serviços.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO:



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

4.1 Substituição, sem ônus para a Administração, de quaisquer itens que apresentem defeito de fabricação durante o período de garantia.

4.2 Garantia mínima: 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 Valores serão definidos conforme pesquisa de mercado.

6. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

6.1 A habilitação dos licitantes será realizada conforme os requisitos da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Fazenda Federal);
- e) Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal;
- f) Cumprimento das exigências adicionais previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, quando aplicável.

7. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA CONTRATANTE VENCEDORA:

7.1 Documentação comprobatória conforme exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1 O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de fornecimento (AF) ou documento equivalente expedido pela Secretaria.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

9.1 É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

9.2 Os produtos serão embalados e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.

9.3 O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas por essa Secretaria.

10. LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO:

10.1 Sede da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Rua Felipe Marcon, s/n, Centro, Rio Novo do Sul-ES (Nova Exposição Agropecuária).

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e as demais condições contratuais, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.2 Responsabilizar-se por qualquer dano causado diretamente ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de falhas no fornecimento dos materiais ou no descumprimento das obrigações previstas.

11.3 Recolher e substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer item entregue com vícios, defeitos ou em desacordo com as especificações constantes neste termo.

11.4 Arcar com todas as despesas de transporte, seguro, frete, impostos e encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes sobre o fornecimento.

11.5 Realizar a conferência e a medição dos tamanhos in loco, em conjunto com a Secretaria de Obras, para assegurar o perfeito ajuste dos uniformes aos servidores.

11.6 Entregar os itens no endereço da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos: Rua Felipe Marcon, s/n, Centro, Rio Novo do Sul-ES (Nova Exposição Agropecuária), no



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

11.7 Fornecer os produtos novos, originais, sem uso anterior, em perfeito estado de funcionamento, com todas as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1 Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;

12.2 Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;

12.3 Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;

12.4 Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

12.5 Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

13. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

13.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

13.2 Não serão aceitos documentos fiscais com rasuras, emendas ou dados inconsistentes.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA DE RIO NOVO DO SUL/ES
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

14.1 No preço ofertados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul, 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ LEANDRO BARROS
Secretário Municipal de Obras
Transportes e Serviços urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSE LEANDRO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMOTSU - PMRNS
assinado em 30/09/2025 10:08:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/09/2025 10:08:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ALEXANDRO DE SOUZA (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETOBR - SEMOTSU - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1D3412>